

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **APARELHO** EXAMES DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR **ASSOCIAÇÃO** DE **GOIANA** INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E COMÉRCIO E **QUIMILAB** REPRESENTAÇÕES LTDA.

BLICADO NO SITE

Processo: 953/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida Av. Nazareno Roriz nº. 856, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, doravante denominada, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Aparelho para Exames de Microbiologia VITEK 2 Compact 60, e reajustar os valores descritos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos no Parágrafo Único da Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA do contrato original, que permite prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante interesse das partes através de aditivo, e também na Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO que presume a alteração do contrato mediante termo aditivo.





SECRETARIA Governo de Goiás



1/3 Av. Vereador José Monteiro St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES Cláusula Terceira DOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os de fls. 260/292 autuados no processo administrativo CRER de nº. 953/13, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, considerados de 28/08/2015 a 28/08/2016.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste de valores, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 13 de agosto de 2015.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Jason de Souza/Torres Sócio Administrador / QUIMILAB

220.038.941-87

Testemunhas:

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78









ANEXO I 1

| Especificações | |
|--|--|
| Sistema de Automação para identifica clínicas. | ção e antibiograma de bactérias e leveduras em amostras |
| Aparelho: | VITEK 2 Compact 60 |
| Marca: | BioMérieux |
| Fabricante: | BIOMÉRIEUX – USA |
| Procedência: | Estados Unidos da América – USA |
| Registro no Ministério da Saúde: | 10158120549 |
| Alimentação: | 100/120 AC, 220/240 VAC |
| Capacidade: | Leitura simultânea de 30 ou 60 cartões |
| | va e corretiva do equipamento, com a substituição de peças, manutenção, durante a vigência do contrato. |
| Valor mensal: | R\$ 2.489,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais) |
| Valor contratual estimado: | R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais) |

(1) Fonte: Proposta da LOCATÁRIA, autuada no processo administrativo do CRER, nº. 953/13, fls. 260/292.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br